

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA
USO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****1 – OBJETO**

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de materiais de pintura para o setor de manutenção da Secretaria de Educação, para um período de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses, para serem utilizados nas unidades e departamentos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Item	Material / Especificação	Quantidade
01	Tinta acrílica para piso cinza escuro a base d'água 18 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
02	Tinta acrílica para piso concreto 18 lts a base d'água/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
	Tinta látex acrílica externa/ interna premium marfim 18 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
04	Tinta látex acrílica externa/ interna premium branco fosco 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
05	Tinta látex acrílica externa/ interna premium palha 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
06	Tinta látex acrílica externa/ interna premium verde musgo 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
07	Tinta látex acrílica externa/ interna premium amarelo ouro 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	500 un.
08	Tinta látex acrílica externa/ interna premium verde angra 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
09	Tinta látex acrílica externa/ interna premium branco neve 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
10	Tinta látex acrílica externa/ interna rende muito branco 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
11	Tinta látex acrílica externa/ interna rende muito verde fosco 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	200 un.
	Tinta acrílica para piso laranja 18lts a base d'água/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
	Tinta acrílica para piso amarelo 18lts a base d'água/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
14	Tinta acrílica para piso azul 18lts a base d'água/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
15	Tinta acrílica para piso branco 18lts a base d'água/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
16	Tinta acrílica para piso cinza chumbo a base d'água 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	500 un.
17	Tinta acrílica para piso verde 18lts a base d'água/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
18	Tinta acrílica para piso vermelho 18lts a base d'água/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
19	Tinta esmalte base de água brilhante amarelo 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
20	Tinta esmalte base de água brilhante azul del rey 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
21	Tinta esmalte base de água brilhante azul França 3,6 lt/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
22	Tinta esmalte base de água brilhante branco 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
23	Tinta esmalte base de água brilhante laranja 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
24	Tinta esmalte base de água brilhante marfim 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
25	Tinta esmalte base de água brilhante verde escolar 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
26	Tinta esmalte base de água brilhante verde folha 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
27	Tinta esmalte base de água brilhante vermelho 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
28	Tinta esmalte base de água brilhante azul bebe 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	500 un.
29	Tinta esmalte base de água brilhante caramelo 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
30	Tinta esmalte base de água brilhante lilás 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.

31	Tinta esmalte base de água brilhante palha 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
32	Tinta esmalte base de água brilhante preto 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
33	Tinta esmalte base de água brilhante rosa 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
34	Tinta esmalte base de água brilhante verde Nilo 3,6 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
35	Tinta látex acrílica premium lavável semi brilho/ anti-mofo branco 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
36	Tinta látex acrílica premium semi brilho azul profundo 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
37	Tinta látex acrílica premium semi brilho camurça 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	300 un.
38	Tinta látex acrílica premium laranja maracatu semi brilho 18lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	100 un.
39	Tinta látex acrílica premium semi brilho verde angra 18 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	500 un.
40	Tinta Látex acrílico premium semi brilho palha 18 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	200 un.
41	Tinta látex acrílica premium azul bebê 18 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	500 un.
42	Tinta látex acrílica premium semi brilho branco 18 lts/ classificado conforme norma ABNT NBR 11702	500 un.

2 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para a aquisição dos materiais de pintura é de R\$1.343.730,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais).

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de pintura tem a finalidade em atender a extensa demanda desta Secretaria Municipal de Educação, os materiais de pintura solicitados são imprescindíveis pela necessidade em atender a demanda dos trabalhos corretivos e preventivos essenciais realizados nas Unidades ensino Fundamental, Creches, Pré-escola e Setores da Secretaria Municipal de Educação.

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio de Estudo técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

4 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de aquisição de materiais de pintura, sendo uma solução simples e única para a manutenção das unidades e departamentos, para o atendimento de normas sanitárias, para a melhoria dos prédios públicos, bem como visando à segurança e bem-estar dos alunos, funcionários e pessoas que transitam nos locais.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade em adquirir os materiais de pintura para atender as necessidades das unidades e setores desta Secretaria Municipal de Educação. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão apresentar **AMOSTRAS** dos itens como vencedora, para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta;

As amostras deverão ser apresentadas pela empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias úteis no Setor de Manutenção, sito a rua Dante Orsi, nº 170, VL Rio Branco - Itapetininga/SP CEP 18.208-180, as amostras serão avaliadas por servidores do setor de manutenção, que serão analisadas, estando sua adjudicação sujeita à aprovação das mesmas.

Serão efetuados os seguintes testes para aprovação das Tintas Acrílicas, Tintas Esmalte e Tintas para Piso:

***Fixação:** As tintas deverão ter fixação de alta durabilidade e qualidade, não devendo soltar pigmentos após o prazo de secagem indicada pelo fabricante e quando em contato com a pele e tecidos utilizados para possíveis limpezas;

***Lavável (resistência à água):** não deverá apresentar manchas ou desbotamentos quando em contato com água ou respingos de chuva;

***Rendimento:** Será efetuado teste quanto ao rendimento por m² acabado, observando-se está de acordo com o indicativo especificado na embalagem ressaltando que, o rendimento deverá atender a quantidade de m² por demão e consequentemente o m² acabado, como descrito no quadro de especificação de cada item;

Será de responsabilidade do setor designado, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, através da análise das especificações das amostras apresentadas;

A reprovação das amostras do item deverá ser justificada no relatório de análise do setor responsável atendendo os critérios objetivos previamente definidos pelo mesmo. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade das especificações técnicas e aos testes contidos neste Termo de Referência;

Em caso de reprovação, não haverá nova oportunidade de apresentação, ficando a empresa desclassificada;

Em caso de necessidade de entrega de um item/amostra em substituição a um já homologado, por força de não fabricação ou outra necessidade não descrita, o mesmo produto deverá passar novamente por avaliação do setor designado, de forma a garantir que os novos objetos se mantenham em atendimento ao Edital, mesmo que seja superior ao adquirido.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores deverá ser de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

Arcar com as despesas e disponibilizar pessoal suficiente e adequado para as cargas e descarga de frete referente às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes devoluções e reposição dos mesmos recusados por não atenderem ao edital;

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência;

Atender a toda a Legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste Termo;

Agendar previamente as entregas junto ao Setor de Manutenção por meio de endereço eletrônico ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

Entregar o material nos exatos termos constantes no edital na proposta ofertada e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela contratada acompanhados de justificativa, indicação da nova marca igual ou superior à proposta durante o certame licitatório e documentos comprobatórios, antes do vencimento do prazo de entrega, para ser submetida à análise da equipe técnica da Secretaria de Educação e, posteriormente, a autorização da autoridade competente;

Conforme a legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NFE.

Quando for constatada qualquer irregularidade da Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 - ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do produto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão de acordo com a portaria nº 261, de 16 de abril de 2025 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições e pagamentos

A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo Secretário da Pasta; O pagamento do material adquirido será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos materiais e da aceitação do atestado de recebimento pela Administração Pública.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do material é de 10 dias uteis a contar da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Local de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no horário comercial no setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Dante Orsi nº 170 - Vila Rio Branco – Itapetininga – SP.

Critérios de aceitação dos materiais

Os materiais serão aceitos pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O material ou equipamento poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

GARANTIAS

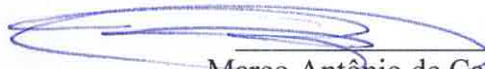
Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 meses, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor.

Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e o fornecedor vencedor da licitação


Marco Antônio de Carvalho
CPF: 024.947.779-33
Chefe de setor